



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 073/2021 - IGESDF

PROCESSO SEI [04016-00111974/2020-51](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021 oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CERTIFICAÇÃO PERIÓDICA DE CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CAPELAS DE FLUXO LAMINAR E ÁREA LIMPA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI-EPP**, CNPJ 13.086.399/0001-17 - estabelecida à Rua Guilherme Pinto da Fonseca nº 240, Bairro Madre Gertrudes, BH, MG, telefone (31) 3386-5574 - e-mail: licitacao@certificonline.com.br, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **JORGE DE CASTRO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte - MG, CPF nº 540.102.506-82 e portador da Carteira de Identidade nº M3.476.843 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2021 oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação apresentada pelo CONTRATANTE ([87838508](#)), (ii) do aceite da CONTRATADA ([87793491](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([94212951](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 372/2022 - IGESDF/DP/CONJUR ([93846654](#)) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/10/2022 a 28/10/2023**;
b) A **alteração de valor contratual** conforme proposta renegociada apresentada pela empresa ([93026265](#)).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo terá vigência de **28/10/2022 a 28/10/2023**, com fundamento na Cláusula Oitava do **CONTRATO** originário e nos artigos 39 e 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo aditivo ao **Contrato nº 131/2021 ORIUNDO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021**, o valor **TOTAL** passará de **R\$ 64.960,00** (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) para **R\$ 60.615,99** (sessenta mil seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** Originário pelo período de 12 (doze) meses.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 3.030,80** (três mil trinta reais e oitenta centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do Art. 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base - IHB, por meio de seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 
--

CONTRATADA

JORGE DE CASTRO SILVA Procurador
CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1	Testemunha 2
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA** - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística, em 14/10/2022, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA CRISTINA DE MORAES** - Matr.0000485-8, Gerente de Engenharia Clínica, em 25/10/2022, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 94218716 código CRC= B2F85D81

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00111974/2020-51

Doc. SEI/GDF 94218716

Criado por 00010499, versão 2 por 00010499 em 26/08/2022 15:02:54.